LEI MUNICIPAL Nº 2.073, 18 DE OUTUBRO DE 1984

Denominação de via pública: Rua Bom Jardim de Minas.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Bom Jardim de Minas, a rua projetada do Loteamento Jardim Aeroporto, que tem início na Avenida Prefeito Olavo Gomes e término com uma área de propriedade da firma Retífica Fiel;

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

 Bel. Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal